



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 298/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando o recesso do Poder Legislativo, iniciado em 16 de dezembro 2021;

Considerando a diminuição das atividades econômicas, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade;

Considerando a viabilidade de contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta dentre os diversos órgãos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de Assaí, no período de 20 de Dezembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022, com exceção dos serviços essenciais relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos, serviços de cemitério, serviços de limpeza urbana, ouvidoria e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicas de execução.

Art. 2º. Durante o período de férias coletivas, cada Secretaria ou Departamento regulará seu plantão de atendimento e expediente, conforme necessidade, designando servidores para conhecer de medidas urgentes e outras em geral.

Art. 3º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal nos dias de plantão será realizado todas as quartas-feiras (22 e 29/12/2021 e 05 e 12/01/2022), no período de férias coletivas, a partir das 13:00 horas até 17:00 horas para atendimento da Nota do Produtor Rural.



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS
17 DE DEZEMBRO DE 2021.



MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete